

X - atribuir tarefas aos componentes da comissão;

XI - entregar o relatório final, constando os resultados alcançados e, se necessário, sugestões para futuras discussões.

Art. 4º O desligamento de integrante da comissão deverá ser comunicado ao Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 11 da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016.

Art. 5º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no sistema informatizado de processos, utilizado no TSE.

Art. 6º A vigência da comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável, mediante justificativa.

Art. 7º A Comissão será composta por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral a seguir nomeados:

I - Cícero George Queiroz de Holanda Valença, Seção de Acompanhamento de Restos a Pagar SEAPRE/SAD (coordenador);

II - Priscilla de Faria Scheer, Assessoria Jurídica;

III - Sonia Solange Montenegro, Secretaria de Controle Interno SCI;

IV - Moizés Ferreira Borba Filho, Seção de Execução Orçamentária SEOR/SAD;

V - Nara Fontoura Portuguez, Assessoria de Apoio à Gestão ASAG/SAD;

VI - Gianna Faraco de Freitas, Coordenadoria de Aquisições CODAQ/SAD;

VII - Lucinei de Oliveira Pereira, Secretaria de Orçamento e Finanças, SECONTA/SOF;

VIII - José Rodrigues de Araújo Neto, Comissão Permanente de Licitação, CPL/SAD.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 26/10/2016, às 15:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0296320&crc=A56A5E86](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0296320&crc=A56A5E86), informando, caso não preenchido, o código verificador **0296320** e o código CRC **A56A5E86**.

2015.00.000003842-0

Documento nº 0296320 v3

#### Portaria TSE nº 1.089, de 26 de outubro de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso IV do art. 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, **RESOLVE**:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 1º e 2 de novembro de 2016.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 subsequente (quinta-feira).

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 26/10/2016, às 20:23, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0296415&crc=F75DC881](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0296415&crc=F75DC881), informando, caso não preenchido, o código verificador **0296415** e o código CRC **F75DC881**.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA